



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.505 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.919 de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de fevereiro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretário Municipal de Administração (Interino)

Roseli Correa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

Márcio Wermelinger Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.505 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|--|--------------|-------------------|-------------------|
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia | | | |
| 2004.123611561.023 | 4.4.90.51-01 | 5.000,00 | |
| 2004.123611561.032 | 4.4.90.51-01 | 5.000,00 | |
| 2004.123611561.070 | 4.4.90.51-01 | 10.000,00 | |
| 2004.123611561.087 | 4.4.90.51-01 | 10.000,00 | |
| 2004.123611562.029 | 3.3.90.36-01 | 5.000,00 | |
| 2004.123611562.029 | 3.3.90.39-01 | 25.000,00 | |
| 2004.123611582.030 | 3.3.90.39-01 | 20.000,00 | |
| 2004.123611582.035 | 3.3.90.39-01 | 9.893,36 | |
| 2004.123651761.017 | 4.4.90.51-01 | 5.000,00 | |
| 2004.123651762.062 | 3.3.90.36-01 | 15.000,00 | |
| 2004.123651771.043 | 4.4.90.51-01 | 27.000,00 | |
| Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes | | | |
| 2007.041220202.043 | 3.3.90.36-01 | 3.527,04 | |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | | |
| 2012.181220202.068 | 4.4.90.52-01 | 27.579,60 | |
| Secretaria Municipal de Fazenda | | | |
| 2003.041220202.014 | 3.3.90.92-01 | | 168.000,00 |
| TOTAL | | 168.000,00 | 168.000,00 |